VEREADOR TIO LEO
O AMIGO DAS CRIANÇAS

Requerimento nº 122/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 09 / 10 /2025
Hora: 11 : 08
Welliton C. Magalhães
ASSINATURA

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, o vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, esclarecimentos acerca do efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 671, de 27 de novembro de 2015, cujo Regimento Interno foi aprovado e publicado no Diário Oficial em 19 de abril de 2023.

Requer-se, em especial, que sejam prestadas informações quanto:

1. À atual situação de funcionamento do referido Conselho;
2. Às últimas ações desenvolvidas por este órgão colegiado;
3. À composição atual de seus membros e respectivas funções;
4. E, em caso de inatividade ou funcionamento parcial, quais os motivos que levaram a tal situação e quais medidas serão adotadas para garantir sua efetiva atuação.

Justificativa

O presente Requerimento tem como objetivo verificar se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encontra-se em pleno exercício de suas atribuições

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | tioleo.vereador@camarasarzedo.mg.gov.br

legais, cumprindo sua função de propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e defesa dos direitos das pessoas com deficiência em Sarzedo.

A ausência de funcionamento efetivo compromete a representatividade social, o controle democrático e a implementação de medidas concretas voltadas a esse público, razão pela qual se faz necessário o acompanhamento pelo Poder Legislativo e a devida prestação de informações pelo Executivo.

Trata-se de medida que fortalece os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e participação social, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de reafirmar o compromisso desta Casa com a inclusão e a proteção das pessoas com deficiência em nosso município.

LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613

Assinado de forma digital por LEANDRO ANTONIO DE CASTRO:05856082613
Dados: 2025.10.07 09:38:56 -03'00'

Leandro Antônio de Castro

Tio Léo – Vereador

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | tioleo.vereador@camarasarzedo.mg.gov.br